



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 167 /2026

Assunto: Solicita informações e documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 90121/2025 e aos atos preparatórios relacionados à implantação da solução tecnológica de gerenciamento da saúde municipal.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Governo e demais órgãos competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 90121/2025, cujo objeto consistiu na contratação de empresa técnica e especializada para licenciamento de uso de software integrado de gerenciamento municipal de saúde.

CONSIDERANDO que a contratação em questão possui caráter estratégico para a Administração Municipal, uma vez que envolve o gerenciamento de informações clínicas, administrativas, operacionais e gerenciais de toda a rede pública de saúde;

CONSIDERANDO que o sistema contratado será responsável pela integração de dados relacionados a atendimentos, prontuários eletrônicos, regulação, agendamentos, farmácia, almoxarifado, internações, urgência e demais atividades essenciais da rede municipal;

CONSIDERANDO que a implantação da solução tecnológica está diretamente vinculada ao processo de reorganização administrativa dos serviços de saúde e à incorporação de novas estruturas sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

CONSIDERANDO o dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de observância da isonomia, da motivação dos atos administrativos, da transparência e da prevenção de conflitos de interesse;

REQUER:

1. Cópia integral do Processo Administrativo nº 491/2025, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, mapa de riscos, pareceres técnicos, pareceres jurídicos, despachos e demais documentos que subsidiaram a contratação.
2. Relação nominal dos servidores públicos, membros de comissão, assessores, consultores, prestadores de serviço ou quaisquer outros participantes que atuaram na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da definição dos requisitos técnicos da solução contratada.
3. Informar se houve participação, colaboração, assessoramento, consultoria, suporte técnico ou fornecimento de informações por pessoas físicas ou jurídicas externas à Administração Municipal durante a elaboração dos documentos que deram origem ao certame.
4. Em caso positivo, identificar os respectivos participantes, a natureza da colaboração prestada, o período de atuação e encaminhar cópia de atas, relatórios, pareceres, e-mails, memorandos, mensagens ou quaisquer outros registros produzidos.
5. Informar quais sistemas municipais deveriam obrigatoriamente integrar-se à solução contratada, detalhando os responsáveis técnicos por cada sistema e a forma de integração prevista.
6. Encaminhar cópia integral dos documentos técnicos disponibilizados aos licitantes para fins de integração com sistemas municipais, incluindo APIs, manuais, especificações



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

técnicas, credenciais de homologação, ambientes de testes e demais informações disponibilizadas.

7. Informar quais empresas receberam acesso às informações técnicas mencionadas no item anterior, especificando datas, meios de disponibilização e responsáveis pelo fornecimento das informações.

8. Encaminhar cópia integral das atas, relatórios técnicos, pareceres, gravações e registros referentes às Provas de Conceito (POC) realizadas no âmbito do certame.

9. Encaminhar cópia integral dos recursos administrativos, contrarrazões, decisões do Pregoeiro e decisões da autoridade competente relacionados ao processo licitatório.

10. Informar quais medidas foram adotadas para garantir a observância da isonomia entre os licitantes, especialmente quanto ao acesso às informações técnicas necessárias para demonstração das funcionalidades exigidas durante as Provas de Conceito.

11. Informar se houve participação de pessoas físicas ou jurídicas vinculadas à operação, implantação, manutenção, integração tecnológica, assessoria, consultoria ou acompanhamento da transição administrativa dos serviços de saúde municipal anteriormente à publicação do edital, especificando a natureza dessa participação.

12. Informar quais medidas de prevenção e controle foram adotadas pela Administração para afastar potenciais situações de conflito de interesse na fase preparatória, na fase de julgamento e na execução contratual.

13. Encaminhar cópia dos estudos que demonstraram a vantajosidade econômica e técnica da contratação, bem como dos documentos que fundamentaram a definição das funcionalidades consideradas obrigatórias para aprovação da solução tecnológica.

14. Informar quem será o gestor e o fiscal do contrato, encaminhando cópia do ato de designação e dos respectivos planos de fiscalização.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento não decorre de qualquer juízo prévio acerca da regularidade ou irregularidade do procedimento em questão, tampouco objetiva antecipar conclusões sobre atos praticados pela Administração Municipal.

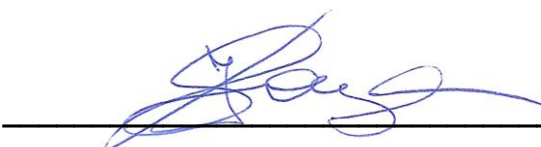
Entretanto, considerando a relevância estratégica da contratação realizada, seu impacto direto sobre a gestão da saúde pública municipal e sua estreita relação com o processo de reorganização administrativa dos serviços de saúde, entende este Vereador ser indispensável o pleno acesso às informações e documentos que subsidiaram as decisões adotadas ao longo da fase preparatória, da fase de julgamento e da execução contratual.

A fiscalização parlamentar não se limita à análise do resultado final de uma contratação pública, alcançando igualmente a verificação dos critérios utilizados, da motivação dos atos administrativos, da observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência e da proteção ao interesse público.

Cabe ao Poder Legislativo acompanhar não apenas a contratação em si, mas também todas as circunstâncias que a antecederam, especialmente aquelas relacionadas à definição de requisitos técnicos, integração de sistemas públicos, processos de transição administrativa e demais medidas preparatórias que possam ter influenciado direta ou indiretamente a formação da solução contratada.

Diante da importância da matéria, da expressiva relevância financeira e operacional do contrato celebrado e do interesse público envolvido, a presente solicitação busca exclusivamente fortalecer a transparência administrativa, a segurança jurídica dos atos praticados e o adequado exercício da função fiscalizatória desta Câmara Municipal.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de Junho de 2026



VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

PROTOCOLO 00597/2026 -15/06/2026

LIDO E APROVADO EM S.O – 16- 06-2026